



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 008/2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que as repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Governo do Estado de Pernambuco adotarão ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, consagrado à Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 16 de Abril de 2019.


Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

Prefeito